



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 071 10 1 19

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No:1730 / 2019
Emissao:01/10/2019 13:56:
Projeto de Lei:001.921
Assunto:
reposicao salarial
Origem: Poder Executivo
Responsavel: *Lenilda Otonari*
Camara Municipal
Tres Barras do PR

PROJETO DE LEI Nº 1.921/19
Data 16.09.2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais (profissionais do magistério), constante da Lei nº 1.742/18, com base no novo piso nacional dos professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial com base no piso salarial do Magistério de **4,17% (quatro vírgula dezessete por cento)** aos servidores públicos municipais (**profissionais do magistério**), constante da Lei nº 1.742/18, de 05 de junho de 2018, com base no novo piso nacional dos professores, conforme anexos I, II e III desta Lei.

Parágrafo único. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de outubro de 2019.

Art. 2º. Quando da entrada em vigor desta Lei, fica revogado a Lei Municipal nº 1.822, de 14 de março de 2019, que autorizou a concessão de complementação salarial aos servidores que possuíam vencimentos abaixo do Piso Nacional do Magistério.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
16 de setembro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo I – Projeto de Lei nº 1.921/19

CARGOS DO MAGISTÉRIO

Cargo de Provimento efetivo 180 Vagas Nível Permanente

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal.
Professor	B	PD – B	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Professor	C	PD – C	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de especialização “ lato sensu ” em área relacionada à atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo II – Projeto de Lei nº 1.921/19

TABELA DE SALÁRIO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	VALOR R\$
PD - A	1.279,27
PD - B	1.692,47
PD - C	1.918,89

de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo III - Projeto de Lei nº 1.921/19

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL/QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
PD - A	R\$ 1.279,27	R\$ 1.304,86	R\$ 1.330,44	R\$ 1.356,03	R\$ 1.381,61	R\$ 1.407,20	R\$ 1.432,78	R\$ 1.458,37	R\$ 1.483,95	R\$ 1.509,54	R\$ 1.535,12
PD - B	R\$ 1.692,47	R\$ 1.726,32	R\$ 1.760,17	R\$ 1.794,02	R\$ 1.827,87	R\$ 1.861,72	R\$ 1.895,57	R\$ 1.929,42	R\$ 1.963,27	R\$ 1.997,11	R\$ 2.030,96
PD - C	R\$ 1.918,89	R\$ 1.957,27	R\$ 1.995,65	R\$ 2.034,02	R\$ 2.072,40	R\$ 2.110,78	R\$ 2.149,16	R\$ 2.187,53	R\$ 2.225,91	R\$ 2.264,29	R\$ 2.302,67

HELIO KUERTEN BRUNING

(PREFEITO MUNICIPAL)



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1921/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 07/10/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1921/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 de outubro de 2019.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1921/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 07/10/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1921/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 07 de outubro de 2019.

OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro